



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 226 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

Orça e Receita e Pl
a Despesa para o ex
cício de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DISCRETOU E EU SAU
A SEGUINTE LEI:Art. 1º - A Receita do Município de Amambai, Estado de Mato Gro
para o exercício de 1961, é Orçada em R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE
ZEIROS), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor
sob as seguintes rubricas:

C O D I G O S		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Receita		TOTAL
Local	Geral		Esférica	Mutuações Patrimoniais	
RECEITA ORDINÁRIA					
TRIBUTÁRIA					
a) Impostos					
0	11				
0	11	1 Imposto Territorial Urbano e Sub urbano	2000000,00		
0	12	1 Imposto Predial Urbano e Sub.	200.000,00		
0	17	1 Imposto de Industria e Profissão	250.000,00		
0	18	1 Imposto de Licença	50.000,00		
0	27	3 Imposto de Diversões Públicas	5.000,00		
b) Taxas					
1	11	1 Taxa Rodoviaria	1.000.000,00		
1	19	2 Taxa de Iluminação Pública	140.000,00		
1	22	4 Taxa de Expediente e Enrolamento	1.100.000,00		
1	23	4 Taxa de Aferição de P. e Medidas	5.000,00		
1	24	1 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00		
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA			3.600.000,00		3.000.00
RECEITA INDUSTRIAL					
SERVÍÇOS URBANOS					
3	03	0 Serviço de Extinção de Sêuva	5.000,00		
RECEITAS DIVERSAS					
4	11	0 Receita de Mercados F. e Matadouro	10.000,00		
4	12	0 Receita de Cemitérios	1.000,00		
4	14	0 Quota do Fundo Rodoviário Nac.	1.200.000,00		
4	15	0 Quota do Imposto de Renda	1.300.000,00		
4	16	0 Quota p/ no art. 20 C.Federal	1.000.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			3.516.000,00		3.516.00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
6	11	0 Alienação de Bens Patrimoniais	100.000,00		
6	12	0 Cobrança da Dívida Ativa		370.000,00	
6	14	0 Receita de Ind. e Restituição	3.000,00		
6	21	0 Multas	10.000,00		
6	23	0 Eventuais	1.000,00		
TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA			114.000,00	370.000,00	484.00
TOTAL DA RECEITA			6.630.000,00	370.000,00	7.000.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Anambái, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 1961, é fixada em R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte:

codigos	Local Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
PODER LEGISLATIVO					
CÂMARA MUNICIPAL					
1 8 0		-Secretaria-			
1 8 00					
1 8 00 0		Pessoal fixo	24.000,00		
1 8 00 2		Material Permanente		15.000,00	
1 8 00 3		Material de Consumo	5.000,00		
1 8 00 4		Despesas Diversas	12.000,00		
			<u>41.000,00</u>		
PODER EXECUTIVO					
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
1 8 0					
1 8 02 0		Pessoal fixo	240.000,00		
1 8 02 4		Despesas Diversas	110.000,00		
11 8 0		-Secretaria-Tesouraria-			
11 8 04 0		Pessoal fixo	345.600,00		
111 8 04 2		Material Permanente		50.000,00	
111 8 04 3		Material de Consumo	40.000,00		
111 8 04 4		Despesas Diversas	50.000,00		
112 8 11		SERVICO DE ARRECAÇÃO			
112 8 11 0		Pessoal fixo	84.000,00		
112 8 11 0		Porcentagem p/ Arrecação	66.000,00		
112 8 11		Despesas Diversas			
112 8 11 4		Porcentagem p/C. da Dívida Ativa	20.000,00		
			<u>955.600,00</u>		
		TOTAL DO TITULO Nº 1	<u>955.600,00</u>	<u>65.000,00</u>	1.061.600,00
SERVICO DE ARRECAÇÃO DE INTERESSE GERAL					
-Assistência Social-					
2 8 2					
21 8 29 4		Despesas Diversas	20.000,00		
21 8 3		EDUCAÇÃO PÚBLICA			
211 8 33 0		Pessoal fixo	950.400,00		
211 8 33 2		Material Permanente		15.000,00	
211 8 33 3		Material de Consumo	20.000,00		
211 8 33 3		Aquisição de Livros p/Biblioteca	20.000,00		
212 8 36		SERVICO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR			
212 8 36 4		Viagem do Inspetor Escolar	10.000,00		
22 8 5		SERVICO DE EXTINÇÃO DE SÁVIA			
221 8 51 4		Despesas Diversas			
		Serviço de Extinção de Sávias	20.000,00		
22 8 63		SERVICOS URBANOS			
223 8 63 3		Despesas Diversas			
		Para serviço de iluminação	240.000,00		
		TOTAL DO TITULO Nº 2	<u>1.280.400,00</u>	<u>10.000,00</u>	1.290.400,00

Cont.....



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

Cont.....

30	8	89	<u>SERVICOS DE CEMITERIOS</u>			
30	8	89	1 Pessoal fixo	6.000,00		
30	8	89	4 Despesas Diversas	2.000,00		
4	8	8	<u>SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLI</u> <u>CA</u>			
40	8	80	0 Pessoal fixo	200.000,00		
401	8	81	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO</u> <u>DE LOUGRADINHOS PÚBLICOS</u>			
401	8	81	1 Despesas Diversas	200.000,00		
402	8	82	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO</u> <u>DE RODOVIAS</u>			
402	8	82	1 Pessoal Variavel do serviço de estradas	1.000.000,00		
402	8	82	2 Material Permanente		1.000.000,00	
402	8	82	3 Material de Consumo	900.000,00		
402	8	82	4 Despesas Diversas	1.000.000,00		
403	8	85	<u>SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLI</u> <u>CA</u>			
403	8	85	4 Pessoal Variavel	50.000,00		
404	8	87	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO</u> <u>DE PROPRIOS MUNICIPAIS</u> <u>EM GERAL</u>			
404	8	87	1 Pessoal Variavel	150.000,00		
			<u>TOTAL DO TITULO Nº 4</u>	<u>3.512.000,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>4.512,00</u>
6	8	8	<u>INDENIZACOES E RESTITUIC</u> <u>COES</u>			
602	8	92	4 Despesas Diversas	5.000,00		
602	8	98	<u>SUBVENCOES E AUXILIOS</u>			
602	8	98	4 Despesas Diversas	23.000,00		
607	8	99	<u>DIVANCOES</u>			
607	8	99	4 Despesas Diversas	76.000,00		
607	8	99	4 Despesas Improvistas	32.000,00		
			<u>TOTAL DO TITULO Nº 6</u>	<u>136.000,00</u>		<u>136,00</u>
			<u>TOTAL GERAL DA DESPESA</u>	<u>5.925.000,00</u>	<u>1.075.000,00</u>	<u>7.000,00</u>

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Amambái, para ocorrer as Despesas constantes da presente Lei, poderá fazer operações de crédito por antecipação da Receita, até limite de 25 % (vinte e cinco por centos) da respectiva previsão.

Art. 4º - A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, dependem de recursos para atender a despesa, e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 5º - O Saldo do exercício de 1960, será aplicado preferencialmente em obras públicas.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário
Amambái, 30 de Novembro de 1960

Ernesto Vargas Batista
Ernesto Vargas Batista
Prefeito